



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaparica

Terça-Feira 05 de março de 2013 • Ano II • Nº 16

Publicações deste Diário

ATOS OFICIAIS

- *DECRETO - 163/2013*
- *Editais Processo Seletivo Simplificado*



Publicações Oficiais
Mais Transparência
para todos



GESTOR: RAIMUNDO NONATO DA HORA FILHO

ATOS OFICIAS - Decretos

DECRETO Nº. 163/2013

Dispõe sobre a instituição do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, e designa Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Itaparica, e demais legislação pertinente

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, em caráter de urgência, a título precário no Regime Especial Administrativo de Trabalho no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Itaparica ficará responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado, atribuindo-se à mesma todos os poderes de decisão, assinatura e recebimento de documentos que tenham relação com o Processo; e tudo o que se fizer necessário para o cumprimento desta missão.

Parágrafo Único - Fica designada a Comissão Organizadora formada por: RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO , RITA DE CÁSSIA CESAR DE JESUS e DINORÁ SANTOS LIMA ficando o Secretário de Educação como Presidente da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e concluir todos os trabalhos referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaparica, em 1º de março de 2013.

Raimundo Nonato da Hora Filho
Prefeito Municipal de Itaparica

ATOS OFICIAS - Outros

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Município de Itaparica, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede a à Av. Lomanto Junior, s/n, Itaparica – Bahia, faz saber que irá realizar nos termos da Legislação Municipal, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para ocuparem quantitativo de cargos temporários, constantes no anexo I deste Edital.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 O processo de inscrição somente seguirá a partir do recolhimento da Ficha de Inscrição.

1.2 A inscrição será feita na Secretaria Municipal da Educação, durante os dias **07 e 08 de** março, do corrente ano, das 08h00min às 20 horas.

1.2.2 No Ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópias dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade ou equivalente;
- b. CPF;
- c. Comprovante de escolaridade - Diploma, Certificado ou Histórico Escolar;
- d. Título de Eleitor, com comprovante de votação nas ultimas eleições;
- e. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- f. Comprovante de experiência profissional, o qual poderá ser feito através de:

I. Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, indicando o tempo de efetivo exercício, cargo e funções desempenhadas;

II. Carteira de Trabalho profissional (página de identificação, filiação e contrato de trabalho com a data de início e de saída), ou;

III. Declaração do Empregador indicando o período de trabalho, emprego/cargo e funções desempenhadas.

g. Os demais documentos pessoais e de comprovação dos pré-requisitos, quando o cargo, objeto da seleção, assim o exigir deverão ser entregues no ato da convocação.

1.3 Os nomes dos inscritos serão divulgados no dia 12 de março de 2013, em listas afixadas na Secretaria Municipal de educação, e Prefeitura.

ATOS OFICIAS - Outros

1.4 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) Os servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita e desde que haja compatibilidade de horário, conforme disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- b) O servidor da Prefeitura readaptado ou com limitação de atividades, bem como aquele em processo de limitação de atividade;
- c) O candidato penalizado em face de processo sindicante e/ou administrativo ou, ainda, aquele que tenha pedido rescisão contratual, sem ter comunicado a Contratante, com antecedência mínima de 30 dias;

1.5 É competência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designado pela Secretário de Educação de Itaparica, a coordenação, supervisão, execução, acompanhamento e conclusão dos trabalhos.

2. DAS EXIGÊNCIAS.

2.1 São exigências para o preenchimento dos cargos, conforme previsto no presente Edital:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme previsto no presente edital;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- e) Não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares;
- h) Não ter antecedentes criminais.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.

3.1 A homologação do resultado final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

ATOS OFICIAS - Outros

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.1 O processo seletivo visará à contratação de profissionais nos s cargos e funções conforme anexo ao presente edital.

4.2 No processo para a contratação temporária a pontuação a ser atribuída a cada critério de avaliação esta discriminada no quadro abaixo:

Etapa	REDAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS
PONTOS	0 A 10	0 A 10	20

4.3 A experiência será computada mediante a aferição de comprovação de exercício de funções análogas, comprovada por todos os meios possíveis, sendo atribuído 01 ponto para cada ano de experiência e entregue até a data da realização da PROVA DE REDAÇÃO.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO .

5.1 A prova de redação versará sobre tema da atualidade e deverá ser escrita na norma padrão e o candidato deverá obedecer as instruções do comando mediante o cargo pleiteado.

5.2 A lista com o nome dos inscritos será publicada com os respectivos locais de prova.

5.3 Os portões serão abertos impreterivelmente às 7h30min e fechados pontualmente às 7h50min.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE.

6.1 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 10 (dez) pontos;

6.2 Será publicado o Edital de DIVULGAÇÃO do resultado no Diário Oficial do Município de Itaparica a listagem de classificação dos candidatos aprovados;

6.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período a contar da data de sua homologação.

ATOS OFICIAS - Outros

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

7.1 A aprovação e classificação do Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas e expectativa de direito à contratação, durante o período de validade do concurso;

7.2 A administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e as necessidades atuais do município (Anexo I);

7.2.1 Os profissionais classificados e não contratados farão parte de cadastro de reserva enquanto durar a validade deste processo Seletivo.

8. DO RECURSO.

8.1 O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora responsável pela coordenação supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue exclusivamente no local da inscrição, no horário de 09 (nove) horas às 16 (dezesseis) horas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar;

8.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, de componente curricular ou de turno, bem como a inclusão de novos documentos;

8.3 Será indeferido, liminarmente, recurso imposto fora do prazo, bem como entregue em outra localidade diversa daquela definida no item 6.1;

8.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 1.4, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

9.2 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

9.3 Para os candidatos de nível médio ou superior serão exigidos histórico ou Diploma referente a formação ou graduação na respectiva área de atuação.

ATOS OFICIAS - Outros

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização da seleção;

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10. REVOGAÇÃO.

Este edital revoga qualquer disposição em contrário.

Itaparica / BA, 1 de março de 2013.

Raimundo Nonato da Hora Filho
Prefeito Municipal de Itaparica

ATOS OFICIAS - Outros

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Rua DR Antonio Calmon, S/N, Itaparica / Bahia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPARICA / BAHIA

DESCRIÇÃO	Carga H	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE
AUXILIAR DE CRECHE(NÍVEL FUNDAMENTAL)	40h	4	R\$ 678,00
AUXILIAR DE CLASSE(NÍVEL MÉDIO)	40h	3	R\$ 678,00
AUXILIAR DE MERENDEIRA(NÍVEL FUNDAMENTAL)	40h	4	R\$ 678,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(NÍVEL FUNDAMENTAL)	40h	10	R\$ 678,00
AUXILIAR DE DISCIPLINA((NÍVEL MÉDIO)	40h	3	R\$ 678,00
CUIDADOR(NÍVEL FUNDAMENTAL)	40h	3	R\$ 678,00
MERENDEIRA(NÍVEL FUNDAMENTAL)	40h	7	R\$ 678,00

ATOS OFICIAS - Outros

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA		INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		N.º INSCRIÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL / CARGO SUBSTITUTO:				
NOME DO CANDIDATO:				
			C.P.F. n.º:	
IDENTIDADE n.º	ÓRGÃO:	UF:	DATA DA EXPEDIÇÃO:	
CTPS n.º e Série (caso possua)	Título de Eleitor	Zona / Seção	PIS/PASEP (caso possua)	
ESCOLARIDADE: () 1. ALFABETIZADO 2. 1º GRAU 3. 2º GRAU 4. SUPERIOR	SEXO: () M () F	DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL: () 1. SOLTEIRO 2. CASADO 3. OUTROS	
FILIAÇÃO: PAI: MÃE:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	UF:	
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	TEL. COMERCIAL:	RAMAL	
Declaro serem verdadeiros todos os dados registrados neste formulário de inscrição, bem como ter conhecimento de todas as normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Assumo toda a responsabilidade de tomar conhecimento dos editais ou quaisquer outros avisos que a Prefeitura venha a dar publicidade e de cumprir os prazos fixados para realização da Prova de Avaliação de Títulos. _____, ____/____/____ Local e Data			A SER PREENCHIDO PELA PREFEITURA _____/____/____ Data	
Assinatura do Candidato			Assinatura / Carimbo	
.....				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2013. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO _____ (NOME DO CANDIDATO) N.º INSCRIÇÃO _____			A SER PREENCHIDO PELA PREFEITURA _____/____/____ Data	
			Assinatura / Carimbo	
.....				

